

## RESOLUÇÃO Nº 54/2015-PGEAGRI

**Aprova normas gerais para comprovação de Proficiência em Língua Inglesa do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste.**

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola aprovou em reunião realizada em 18 de novembro de 2015, e a Coordenadora, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando artigo 61 da Resolução nº 318/2011 - CEPE, das Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação da Unioeste;

Considerando artigo 42 da Resolução nº 325/2011-CEPE, do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar normas gerais para comprovação de proficiência em língua inglesa, no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola, a qual poderá ser comprovada por meio de certificados de exames de proficiência reconhecidos internacionalmente ou certificados do curso de inglês oferecido pela CAPES, obtidos conforme previsto no artigo 3º desta Resolução.

**Art. 2º** O discente de mestrado no prazo máximo de 18 meses (Inglês I) e o de doutorado no prazo máximo de 24 meses (Inglês II); contados a partir da matrícula; deve protocolar no protocolo do **Campus** de Cascavel cópia do comprovante de proficiência solicitando ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola, o cumprimento do requisito.

I - Em Inglês I, o aluno demonstrará capacidade de leitura e compreensão de texto científico;

II - Em Inglês II, o aluno demonstrará capacidade de leitura e compreensão de texto científico, e de versar textos científicos em português para o inglês.

**Art. 3º** Para comprovação da proficiência em língua inglesa os alunos do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola – nível de Mestrado e Doutorado será aceito cópia do certificado de aprovação, conforme especificado abaixo:

### **I – Mestrado: Inglês I:**

a) TOELF (Test of English as a Foreign Language (TOEFL) iBT e PBT – com pontuação mínima B1 ou ITP Nível 2 – pontuação igual ou maior que 300;

b) IELTS (International English Language Testing System) com pontuação nível básico ou superior;

<b>Homologada pelo Conselho CCET</b>	
Parecer nº	114/2015 30/2017

- c) CPE (Certificate of Proficiency in English - Cambridge English Proficiency) com pontuação mínima: C (aprovação);
- d) My English Online (CAPES) conclusão do Nível 2 – Básico ou superior.

## **II – Doutorado: Inglês II:**

- a) TOELF (Test of English as a Foreign Language (TOEFL) iBT e PBT – com pontuação mínima C1 ou ITP Nível 1 – 450 a 677;
- b) IELTS (International English Language Testing System) com pontuação de nível intermediário ou superior;
- c) CPE (Certificate of Proficiency in English – Cambridge English Proficiency) com pontuação mínima: B (aprovação);
- d) My English Online (CAPES) conclusão do Nível 4 – Intermediário ou superior conforme especificado: Certificado de conclusão do módulo preparatório para o exame MYFCE ou FCE, MYCAE ou CAE, e, MYTOEFL iBT ou TOEFL iBT (alterado pela resolução 062/2016-PGEAGRI).

**Parágrafo único:** Na data do protocolo de comprovação, os certificados dos exames de proficiência das **alíneas a, b e c**, devem estar dentro do prazo de validade. (alterado pela resolução 062/2016-PGEAGRI).

**Art. 4º** - O Colegiado do PGEAGRI estando o comprovante de proficiência protocolado em conformidade com as normas do PGEAGRI, o aluno será considerado aprovado em proficiência. (incluído pela resolução 062/2016-PGEAGRI).

~~Art. 4º~~ **Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor para os alunos regulares ingressantes a partir 2016 no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola. (alterado pela resolução 062/2016-PGEAGRI).

Cascavel, 18 de novembro de 2015.

**Profa. Dra. Silvia Renata Machado Coelho**  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação  
“*Stricto Sensu*” em Engenharia Agrícola

<b>Homologada pelo Conselho CCET</b>	
Parecer nº	114/2015 30/2017